ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES FARIAS

REQUERIMENTO Nº 040/EST/RO/20.

MIRANTE DA SERRA – RO.
EM, 24 DE ABRIL DE 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PROTOCOLO RECEBIDO
EM 24 ABR. 2020
HORAS
RESPONSÁVEL

REQUER: "A DESCONSIDERAÇÃO DA APROVAÇÃO DA EMENDA MODIFICATIVA 001/2020".

Senhor Presidente:

O Vereador da Câmara Municipal de Mirante da Serra – Rondônia, no uso de suas atribuições regimental, vem mui respeitosamente requer a desconsideração da aprovação emenda Modificativa 001/2020, pela a seguinte redação:

I – Em pese a consideração e respeito pelo demais pares desta Casa, bem como pela equipe técnica do Executivo, entendo que o Projeto de Lei 996/2020, foi encaminhado ao Plenário juntamente com a emenda modificativa 001/2020, sem a devida instrução legal o que induziu esta Casa ao erro.

II – A portaria 1.348 03 de dezembro de 2020, determina em seu Art. 2º inciso II alínea "a" que o percentual de segurado ativos aposentados e pensionistas será de 14 %, quando o RPPS – Regime de Previdência Própria estiver em déficit atuarial.

III – A emenda em questão foi aprovada sem a observância da Emenda Constitucional 103/2019, e especificamente da Portaria 1348/19.

Diante do exposto requer: que seja desconsiderada a aprovação da emenda Modificativa 001/2020, para o fins de possibilitar o segmento e possível aprovação do Projeto Lei original em pauta em obediência a emenda constitucional 103/19 e a portaria 1348/19, cuja cópia segue anexo, caso de não ser aplica a alíquota dos 14 % até o prazo fixado, o Município ficará impossibilitado de receber recursos de convênios dentre outras consequências negativa.

Sendo só para o momento desde já agradeço e despeço me com valiosa e estima consideração.

☑ S. Ordinária ☐ S. Extraordinária
☐ Aprovado ☐ Reprovado
☐ 1ª Votação
Quorum
☐ 2ª Votação
Quorum
Votação Única
Quorum

N. Termos
P. Deferimentos.

EDER DE SOUZA TRINDADE
VEREADOR/MDB
CMMS